



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº 015/2007 - PMA)

**LEI Nº 1.662 DE 02 DE MAIO DE 2007**

**SÚMULA:** Altera o anexo da Lei nº 1.641 de 18 de dezembro de 2006 – Lei do Plano Plurianual, para os exercícios de 2006 a 2009, que substituiu o anexo da Lei 1.575 de 16 de dezembro de 2005.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Programa 2 - Apoio Administrativo, ação 2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, o valor de R\$ 105.759,31 (Cento e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), e acrescentar ao Programa 4 - Ensino Fundamental, ação 2.182 - Manter a Escola Municipal Ana Nery - Demais recursos, o valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a diminuir do Programa 2 - Apoio Administrativo, ação 2.134 - Manter o Gabinete de Educação Cultura e Esportes, o valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), e diminuir do Programa 7 - Transporte Escolar, ação 2.044 - Manter o Programa de Transporte Escolar, o valor de R\$ 85.759,31 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2007, 64º Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**